



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS** torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação para execução dos Cursos integrantes do Programa CapacitaSUAS no total de 6.337 (seis mil trezentos e trinta e sete) vagas, a serem realizados na modalidade presencial e EaD.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.justicasocial.ba.gov.br/>.

Salvador/BA, 27 de abril de 2022.

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário

SUMÁRIO

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO

PARTE III – ANEXOS

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

As normas e modelos que orientam o Programa CapacitaSUAS e regulam a sua execução:

- a) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- b) Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, alterada pela Resolução CNAS nº 28/ 2014 e pela Resolução CNAS nº 15/ 2017
- c) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS);
- d) Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP-SUAS;
- e) Resolução CNAS nº 24, de 27 de setembro de 2013, que aprova os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014, alterada pela Resolução CNAS nº 034/2013 e pela Resolução CNAS nº 15/ 2017;
- f) Termo de Aceite – Responsabilidades de gestão e compromissos da oferta com qualidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS.

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

082.1732.2021.0004788-92

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO:

Selecionar Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

5. OBJETO:

Consistirá na execução dos Cursos integrantes do Programa CapacitaSUAS no total de 6.337 (seis mil trezentos e trinta e sete) vagas, a serem realizados na modalidade presencial e EaD, conforme Termo de Referência.

6. PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CHAMAMENTO:

Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação.

7. RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS:

A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a falta de veracidade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de cometimento de eventual crime.

8. COMISSÃO:

A Comissão é destinada a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da **Portaria nº 126**, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/12/2021, composta pelos seguintes membros:

I - Naiane Gaspar Nunes, matrícula nº 82.618.458;

II - Gersivânia Chaves, matrícula nº 82.577.651;

III - Ana Cristina Santos Santana, matrícula nº 55.298.806-3;

IV - Ana Catarine Portinho Santana, matrícula nº 82.647.481;

V - Aline Almeida Matos, matrícula nº 82.602.316;

VI - Josevane Cerqueira Leal, matrícula nº 09.439.979-2.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso oriundo do cofinanciamento do Governo Federal, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, para o desenvolvimento dos Cursos do Programa CapacitaSUAS.

As despesas decorrentes da contratação da Capacitação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade: 2284 - Apoio à Organização, à Gestão e a Vigilância Social, no âmbito do SUAS.

Fonte de Recurso: 311 – Fundo Nacional de Assistência Social exercício anteriores, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

10. VALOR PREVISTO PARA A PARCERIA:

Total de recursos: R\$ 3.218.030,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e trinta reais).

11. CONTRAPARTIDA:

Não será exigida qualquer contrapartida.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL:

A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar CONTRATO com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados a Comissão presencial ou por SEDEX, na sede da SJDHDS.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção, o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido de forma presencial ou por SEDEX, para sede da SJDHDS, até 10 (dez) dias corridos antes da data fixada para a avaliação das propostas pela Comissão, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de seleção até que seja proferida decisão final na via administrativa.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

A SJDHDS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes:

1. envio das propostas;
2. avaliação das propostas pela Comissão, incluindo a divulgação do resultado preliminar;
3. apresentação e análise de recursos contra o resultado;
4. análise do cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Proposta de Trabalho, bem como homologação do resultado;
5. celebração do CONTRATO.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

Etapa	Datas
I. Publicação do Edital	28/04/2022
II. Envio das propostas – 10 dias	De 28/04/2022 a 09/05/2022
III. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – 15 dias	10/05/2022 a 24/05/2022 Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 10 (dez) dias pela Comissão de Seleção, de forma justificada.
IV. Divulgação do Resultado Preliminar – primeiro dia útil após a avaliação	25/05/2022
V. Apresentação de recursos contra o resultado preliminar – 10 dias	25/05 a 03/06/2022
VI. Avaliação dos recursos contra o resultado preliminar – 5 dias	03/06 a 09/06/2022
VII. Resultado preliminar após avaliação dos recursos – dia útil após avaliação do recurso	10/06/2022
VII. Convocação para apresentação dos documentos para avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais - 10 dias	11/06 a 21/06/2022
IX. Avaliação dos documentos do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais - 7 dias	22/06 a 29/06/2022
X. Divulgação do Resultado Final e Homologação – dia útil após a avaliação dos documentos	30/06/2022
XI. Data prevista para celebração do Contrato	12/07/2022

2. ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão apresentadas pelas Instituições à Comissão até o dia 09/05/2022 presencial ou por SEDEX, no endereço sede da SJDHDS.

A instituição deverá elaborar a sua proposta de trabalho de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, utilizando o modelo constante do **Anexo** Modelo para Proposta de Trabalho, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos que não forem formalmente solicitados pela administração pública, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

Cada Instituição poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

Os custos associados à elaboração das propostas são de inteira responsabilidade da Instituição.

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação a critério de avaliação, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

As propostas apresentadas pelas instituições serão analisadas pela Comissão através dos **critérios** constantes **no barema**, de caráter eliminatório e classificatório.

A Comissão elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, procedendo à respectiva classificação em ordem decrescente.

A Comissão terá o prazo de **15 (quinze) dias** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 10 (dez) dias.

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem propostas com valor global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

A Comissão poderá conceder às instituições o prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Seleção.

Após o julgamento das propostas, havendo uma única instituição com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção.

A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no endereço eletrônico <http://www.justicasocial.ba.gov.br/>, iniciando-se o prazo para recurso.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO:

As instituições que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado da publicação da decisão até o dia **03/06/2022** presencialmente ou por SEDEX, no endereço sede da SJDHDS.

Não será considerado o recurso interposto fora do prazo.

Os participantes poderão apresentar recurso, de acordo com o modelo do **Anexo**.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, presencialmente, arcando somente com os devidos custos.

Interposto recurso, a Comissão dará ciência dele para os demais interessados, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à SJDHDS que, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão de assessoria jurídica da unidade, caso necessário.

Os recursos serão julgados no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contado do seu recebimento. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem apresentação de recurso, o órgão ou a entidade da administração pública deverá divulgar no seu sítio oficial na internet, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

A desclassificação da instituição importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

A Comissão convocará a instituição selecionada para, no prazo de **10 (dez) dias corridos** a partir da convocação, apresentar:

a) A planilha de detalhamento de custo, que consiste no detalhamento da proposta submetida e aprovada na etapa de avaliação das propostas, de acordo com o modelo constante do **Anexo**.

Deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos;

A Comissão poderá solicitar a realização de ajustes na planilha de detalhamento de custos a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do Edital) devendo a instituição realizá-los no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** contados da data da solicitação.

As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

A Comissão verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração do contrato, devendo consultar ainda a Relação de Empresas Impedidas de Licitar e Contratar do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS ou do sítio eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, a situação de adimplência no sítio eletrônico www.transparencia.ba.gov.br, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Na hipótese da instituição selecionada não atender aos requisitos previstos para a celebração da parceria, incorrer nos impedimentos legais ou o plano de trabalho não estar adequado às exigências deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, devendo ser publicado no sítio oficial na internet do órgão ou entidade da administração pública a desclassificação da instituição.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão suspenderá a seleção e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

O Secretário, após parecer final da Comissão, emitirá Ato de Homologação, declarando a instituição vencedora.

O Secretário deverá designar, por meio de portaria, o Gestor e o fiscal do contrato, caso esta não tenha sido previamente designada, em até **05 (cinco) dias** contados da homologação do processo de chamamento público.

A homologação não gera direito para a instituição à celebração da parceria.

A Comissão ou a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por essa seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas instituições concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato será formalizado com a Instituição ou através de Pessoa Jurídica a ela vinculado, conforme instrumento jurídico firmado entre ambas.

A comprovação do cadastro da Proponente vencedora no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB é condição indispensável à assinatura do Contrato, no qual deverão constar todos os entes envolvidos, bem como seus respectivos registros no Sistema.

Deverá (ão) ser identificado(s) no contrato, o(s) responsável (is) pela execução física, financeira e prestação de contas.

A vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da Contratante, mediante Termo Aditivo, nos termos do inciso I do Art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTE III – ANEXOS

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a selecionar de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação para execução dos Cursos integrantes do Programa CapacitaSUAS no total de 6.337 (seis mil trezentos e trinta e sete) vagas, a acontecer em na modalidade presencial e EaD conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A assistência social é uma política pública setorial, de dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre seus pilares legais estão a Constituição Federal de 1988 que desenha a seguridade social brasileira e inclui Assistência Social como parte desta, e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 1993, revisada em 2011 através da Lei Federal 12.435/2011, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema público, descentralizado, participativo e não contributivo que opera com oferta de serviços (de proteção social básica e de proteção social especial), programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Nesta vertente de concepção é importante destacar os objetivos, princípios e diretrizes das ações conforme a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, p.p 32 e 33:

“Princípios

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos: I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Diretrizes

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS: I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais; II – Participação

da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva: • Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem. • Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural. • Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.”

A gestão das ofertas socioassistenciais, sejam elas governamentais ou não governamentais, na perspectiva da universalização, são viabilizadas conforme o previsto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo, cabendo destacar as responsabilidades comuns dos entes no cofinanciamento e nas ações de apoio técnico para qualificação dessas ofertas.

Diante dessa direção, a implantação da PNAS, imprime concepções e formas de gestão que exigem alterar e qualificar o processo de trabalho, na perspectiva da sua profissionalização da Política, para que a prática profissional esteja em consonância com os avanços da legislação.

Essas novas relações, em processo de construção, exigem, além do compromisso com a Assistência Social enquanto política pública, a qualificação dos trabalhadores, e maior capacidade de gestão dos operadores da política. Nesse sentido, a PNAS ressalta que se deve integrar à política de recursos humanos uma política de educação permanente para os trabalhadores, gestores e conselheiros da área.

Como perspectiva de qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB RH/2006 estabelece a capacitação sistemática, continuada, nacionalizada e descentralizada, dentro do fundamento da educação permanente.

A educação permanente no SUAS está desenhada através da Política de Educação Permanente, a qual tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do sistema, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos, inclusive as ações de capacitação, seus tipos e os percursos formativos. Especificamente, diz respeito à formação de pessoas visando dotá-las das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas.

Neste contexto, o Programa CAPACITASUAS, se configura num programa federal de Capacitação, instituído em 2012, por meio da Resolução nº 8, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com os objetivos de:

- a) Garantir oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- b) Capacitar técnicos e gestores do SUAS para a implementação das ações dos Planos Estratégicos do governo brasileiro;
- c) Induzir o compromisso e responsabilidade do pacto federativo do SUAS com a Educação Permanente junto às Secretarias Estaduais e do Distrito Federal; e
- d) Aprimorar a gestão do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Para o planejamento das ações de capacitação e educação permanente, a serem ofertadas para os trabalhadores do SUAS, é imprescindível ter clareza do cenário do SUAS, de sua gestão e oferta, em nível municipal, estadual e nacional.

Pensando o cenário sintético da Bahia, cumpre informar que possuímos hoje 1.961 unidades de referência da Assistência Social. Estão nesta soma, 1.127 unidades de atendimento que ofertam serviços socioassistenciais, os 417 órgãos gestores da Política de Assistência Social, as Secretarias (e suas áreas de Gestão do SUAS e Gestão Financeira, aqui inclusos os Fundos) e ainda as 417 estruturas de gestão do CadÚnico/Programa Bolsa Família. Para fazer o Controle Social desta rede socioassistencial, são 417 Conselhos Municipais de Assistência Social, além do Conselho Estadual. E, para atuação nestas estruturas, dispomos, no Estado, de cerca de 18 mil trabalhadores (as) do SUAS que estão dispostos nas unidades de atendimento socioassistenciais para atender as demandas de cerca de 8 milhões de habitantes. Cabe destacar, que destes (as) 52% são servidores efetivos, os demais estão dispostos em cargos comissionados, REDA e terceirizados.

É importante salientar, que a organização da política de assistência social como sistema único, proporcionou que o conjunto dos(as) seus trabalhadores (as) seja a sua principal tecnologia para alcançar os resultados necessários para a proteção social. A estratégia da qualificação profissional através da educação permanente garantindo, inclusive, a formação continuada, possibilita a implementação da gestão, bem como potencializa a oferta do conjunto de seguranças afiançadas que materializam a política, através de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Quanto às demandas de proteção, fazendo uma fotografia dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, a Bahia tem 8.020.967 de pessoas cadastradas, o que corresponde a 3.105.152 famílias e destas 2.047.486 estão em situação de pobreza e extrema pobreza. Pensando os desafios referente a ampliação da proteção, no território baiano, a capacidade atual da Bahia é de referenciar 3.061.916 milhões de famílias aos CRAS, como um de seus públicos prioritários, sendo o equivalente a 98% daquelas inscritas no CadÚnico, ficando um déficit de 877.416 famílias com “baixa renda” sem a possibilidade de referenciamento aos CRAS. E, ainda quanto aos desafios para ofertar proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, podemos ressaltar, especificamente no campo da proteção social especial, a insuficiência de referenciamento de famílias em violação de direitos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e aquelas que vivenciam o trabalho infantil, no âmbito dos CREAS.

A Superintendência de Assistência Social-SAS, enquanto estrutura da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS responsável pela gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social na Bahia, conforme preconizado na LOAS, e considerando o seu Regimento Interno^[1], tem a finalidade de “implementar, organizar e coordenar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do Estado”, e dentre as suas competências estão destacadas a implementação da gestão do trabalho e a educação permanente e a instituição e garantia da capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social.

Assim sendo, no âmbito do CapacitaSUAS, cabe aos Estados, por meio do órgão gestor estadual da política de assistência social:

- a) Planejar, realizar, fomentar e apoiar ações de capacitação e de formação no âmbito do seu respectivo território e em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;
- b) Construir Planos Estaduais/Distrital de capacitação no âmbito do SUAS;
- c) Contratar as Instituições de Ensino Superior - IES selecionadas pelo MDS^[2] para a execução dos cursos no âmbito do Programa CapacitaSUAS;
- d) Monitorar e Avaliar, em parceria com o MDS², a execução do Programa.

Cumpre, ainda, destacar o papel das Instituições de Ensino Superior - IES no Programa CapacitaSUAS:

- a) Elaborar diagnósticos de necessidades de qualificação;
- b) Realizar o planejamento instrucional de ações de formação e capacitação;
- c) Ofertar e executar, nos três níveis federativos, em parceria ou sob a forma de relação contratual com os órgãos gestores do SUAS, os tipos de ação de formação e capacitação previstos na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Imbuídos destas competências e responsabilidades, que o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, aceitou o apoio do Governo Federal para aplicação Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS no estado, visando o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais a partir da capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros da Assistência Social, que pautada pela Gestão do Trabalho e a Educação Permanente, exige um novo perfil de trabalhadores, éticos e comprometidos com o exercício profissional.

No total a gestão estadual aceitou 8.714 (oito mil setecentos e quatorze) vagas, 56,5% das vagas já foram executadas em duas etapas, sendo que a segunda etapa ainda está em execução e será concluída chegando a um alcance de até 70% das vagas aceitas. A etapa 3, que será contemplada por este termo de referência, vem para finalizar a execução do Programa no estado conforme aceites formalizados com a gestão federal.

^[1]Decreto Nº 18.189 de 17 de Janeiro de 2018

^[2]Nomenclatura usada a época na publicação. Ministério utiliza atualmente a nomenclatura de Ministério da Cidadania.

Nas etapas 1 e 2 foram ofertados os cursos *Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS; Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do BSM; Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS; Atualização em Vigilância Socioassistencial, Introdução ao Exercício do Controle Social, Atualização para elaboração de Planos de Assistência Social.*

O presente Termo de Referência é apresentado para subsidiar a seleção de IES para executar os cursos do programa CapacitaSUAS, que nesta etapa ofertará os cursos de *Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial*, cursos estes pertencentes a grade do programa, mas também ofertará um curso proposto pela gestão estadual que será *Atualização sobre o Trabalho Social com Famílias*.

O curso *Atualização sobre o Trabalho Social com Famílias* nsideração que o acompanhamento familiar é uma das principais tarefas das equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais, a luz da matricialidade sociofamiliar prevista como diretriz estruturante do Sistema

Único de Assistência Social, e que a execução deste acompanhamento na Bahia, tem ocorrido com fragilidades, como se pode identificar nos sistemas de informação e nas ações de monitoramento in loco realizadas pela equipe da Superintendência de Assistência Social - SAS, que se configurou numa necessidade estratégica e urgente de elaborar uma matriz pedagógica sobre este tema para compor a grade de cursos do CapacitaSUAS.

Garantindo o percurso de deliberação este curso foi, discutido, avaliado e referendado pelo Núcleo de Educação Permanente do Estado da Bahia, bem como aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia, através da Resolução nº 001 de 24 de Janeiro de 2019, bem como reconhecido pelo Ministério da Cidadania através do Ofício nº 03/2019/MC/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGGTEP.

3. LEGISLAÇÃO

As normas e modelos que orientam o Programa CapacitaSUAS e regulam a sua execução seguem anexas a este Termo de Referência e são enumeradas a seguir:

- g) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- h) Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, alterada pela Resolução CNAS nº 28/ 2014 e pela Resolução CNAS nº 15/ 2017
- i) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS);
- j) Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP-SUAS;
- k) Resolução CNAS nº 24, de 27 de setembro de 2013, que aprova os critérios de adesão e partilha de recursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS para os exercícios de 2013 e 2014, alterada pela Resolução CNAS nº034/2013 e pela Resolução CNAS nº 15/ 2017;
- l) Termo de Aceite – Responsabilidades de gestão e compromissos da oferta com qualidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução dos Cursos *Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Atualização sobre o Trabalho Social com Famílias*, integrantes do Programa CapacitaSUAS no total de 6.337 (seis mil trezentos e trinta e sete) vagas, a acontecer em na modalidade presencial e EaD , conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

4.1. PÚBLICO ALVO

Os cursos disponibilizados através do CapacitaSUAS, destinam-se exclusivamente aos trabalhadores (as) do SUAS que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, aos (as) conselheiros (as) da política de assistência social, aos (as) gestores (as) e demais trabalhadores (as) que atuam nos órgãos de gestão do sistema em âmbito municipal e estadual, devidamente cadastrados no Cad SUAS e no COLABS.

4.2. LOCAL

Os cursos objeto deste Termo de Referência serão executados com metodologia híbrida, sendo 80% na modalidade à distância e 20% presencial que deve ser ofertado no município de Salvador, conforme quadro de vagas por curso, contemplando os 27 Territórios de Identidade e os 417 municípios da Bahia.

Considerando as possibilidades de contextos pandêmicos/situações de emergência ou calamidade pública, fica possibilidade da execução em 100% a distância, a ser acordado com a contratante.

4.2. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

A Contratada deverá dispor de local para a realização da capacitação em cada uma das turmas, que deverão dispor, no mínimo de:

- a) 01(uma) plataforma com salas virtuais para realização da carga horária a ser realizada a distância, considerando o monitoramento e comprovação do cumprimento da carga horária;
- b) 01 (uma) sala (espaço físico) com acomodação para 40 (quarenta) participantes destinada às aulas expositivas presenciais;
- c) 01 (uma) sala para funcionamento da secretaria acadêmica e da coordenação do curso, que deverá dispor de, no mínimo, 01 (um) computador com acesso à internet, impressora e suprimentos de informática suficientes, para o pleno funcionamento das atividades da coordenação e secretaria acadêmica, quando das atividades presenciais.
- d) Banheiros femininos e masculinos, equipados com material de higiene, e que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; bebedouro e água potável em quantidade suficiente para atender aos participantes;
- e) Acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme as normas pertinentes;
- f) As salas (espaço físico) destinadas às aulas expositivas presenciais e às Oficinas de Aprendizagem deverão dispor adicionalmente de computador com acesso a Internet, data-show, tela de projeção, flip-chart e pincéis em quantidade suficiente e outros equipamentos e acessórios necessários à oferta dos cursos;

4.3. DA PERSPECTIVA PEDAGÓGICA E DOS CONTEÚDOS

De acordo com a Política Nacional de Educação Permanente/PNEPSUAS:

“o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade.”
(PNEP SUAS, p. 34)

Deste modo os conteúdos a serem trabalhados na execução dos cursos estão organizados em módulos e unidades, com carga horária, objetivos de aprendizagem, enfoques e as atividades a eles correspondentes, definidos no Quadro da Matriz Pedagógica, constante anexo a este termo.

O trabalho pedagógico será organizado com base no revezamento entre aula expositiva/dialogada e atividade de reflexão e aprendizagem, a partir da prática profissional dos (as) participantes (Oficinas de Aprendizagem), no uso de uma linguagem adequada ao público alvo, e em estratégias pedagógicas que estimulem a reflexão crítica e a troca de experiências entre os alunos, bem como atividade suplementar à sala de aula.

A metodologia do trabalho pedagógico deverá possibilitar a vinculação entre conteúdos teóricos e o exercício prático das atribuições e responsabilidades incumbidas aos profissionais em processo de capacitação.

Os participantes serão distribuídos em Turmas que contarão com o máximo de 40 (quarenta) alunos, mantendo sempre que possível a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Os cursos objeto deste termo de referencia devem ser divididos conforme segue detalhado conforme abaixo, complementado com a matriz pedagógica anexa a este edital:

Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS

Realizar nivelamento do público elegível quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica.

O público alvo deste curso são os profissionais de nível fundamental, médio e superior que atuam na provisão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos CRAS.

Quantidade de vagas: 2.845 (duas mil, oitocentos e quarenta e cinco)

Carga Horária: 40h

Modalidade: 20% Presencial e 80% EaD

Objetivos específicos:

- a) Compreender os principais conceitos que envolvem o debate sobre proteção social;
- b) Identificar os objetivos da PSB: desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos;
- c) Conhecer as funções do CRAS junto ao território e a rede socioassistencial;
- d) Distinguir as funções do CRAS das funções do órgão gestor da política de assistência social;
- e) Conhecer os principais instrumentos de aprimoramento das ofertas da PSB: diagnóstico socioterritorial, planejamento e monitoramento.

Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial

Realizar nivelamento do público elegível quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para qualificar a oferta dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial.

O público alvo deste curso são os profissionais de nível fundamental, médio e superior que atuam na provisão dos serviços, programas e projetos no âmbito dos serviços de Proteção Social Especial.

Quantidade de Vagas: 1.713 (um mil, setecentos e treze)

Carga Horária: 40h

Modalidade: 20% Presencial e 80% EaD

Objetivos específicos:

- a) Identificar os objetivos e as seguranças socioassistenciais afiançadas pela política de assistência social;
- b) Identificar a relação dos serviços da proteção social especial com os públicos que, historicamente, sofrem com a ausência de proteção social e acesso à direitos sociais.;
- c) Identificar as principais violações de direitos que afetam a vida das famílias e indivíduos;

- d) Definir e distinguir a proteção social especial de média e de alta complexidade, identificando seus respectivos equipamentos e serviços;
- e) Conhecer os princípios, estratégias organizativas e instrumentos que orientam a gestão dos serviços e programas providos no âmbito da proteção social especial.

Curso de Atualização sobre o Trabalho Social com Famílias

Realizar nivelamento do público elegível quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que qualificam o acompanhamento familiar.

O público alvo deste curso são profissionais de Serviço Social e Psicologia que realizam acompanhamento psicossocial, no âmbito dos serviços socioassistenciais, em equipamentos públicos ou unidades de execução indireta vinculadas à entidades de Assistência Social.

Quantidade de Vagas: 1.779 (um mil, setecentos e setenta e nove)

Carga Horária: 80h

Modalidade: 20% EaD e 80% Presencial

Objetivos específicos:

- a) Instrumentalizar, do ponto de vista teórico – metodológico e ético –político, profissionais, para o planejamento, execução e avaliação do trabalho social com famílias na Política de Assistência Social;
- b) Orientar os trabalhadores do SUAS na organização de seu processo de trabalho, fornecendo subsídios, princípios, diretrizes, sem, contudo, engessar o fazer profissional, moldado pela experiência dos técnicos e pelas peculiaridades locais;
- c) Aprofundar e consolidar o diálogo entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho Social com Famílias no âmbito da PNAS/SUAS.
- d) Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos trabalhadores visando a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.

4.4. A equipe docente da Contratada participará, obrigatoriamente, de Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos.

4.5. No caso de desistência de participante, a vaga não ocupada será disponibilizada a outro trabalhador que atue no mesmo município do desistente. Em não havendo, no mesmo município, a vaga remanescente será disponibilizada a outro município, mantendo-se sempre que possível a mesma representatividade do substituído.

4.6. No fechamento de cada curso, as vagas remanescentes serão ofertadas de forma a ser definido entre a Contratante e a Contratada.

4.7. DA CERTIFICAÇÃO

São requisitos para a obtenção dos certificados de conclusão do curso pelos participantes:

- a) Contar com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades da capacitação;
- b) Obter aproveitamento satisfatório nas atividades de avaliação da aprendizagem prevista no Projeto Pedagógico dos Cursos;
- c) Entregar as fichas de avaliação de reação.

4.7.1. Os certificados seguirão padrão disponibilizado pelo órgão gestor federal;

4.7.2. Cabe à Contratada a entrega dos certificados de conclusão do curso aos alunos que atenderem aos critérios acima expressos

4.8 DA EQUIPE TÉCNICA

4.8.1 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de equipe técnica formada por:

- a) 01 (um) Coordenador Geral, durante toda a vigência contratual;
- b) 01 (um) Coordenador Pedagógico, durante toda a vigência contratual;
- c) No mínimo 01 (um) professor responsável pela aula expositiva de cada Módulo dos cursos *Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial.*

d) No mínimo 02(dois) professores responsáveis pela aula expositiva para o curso de *Atualização sobre o Trabalho Social com Famílias*, sendo 01 (um) para profissional de serviço social e 01 (um) para profissional de psicologia.

e) Poderão integrar a Secretaria Acadêmica alunos bolsistas;

f) No mínimo 01 (um) monitor para cada turma, responsável pela carga horária a distância.

4.8.2. Os profissionais que integram a equipe técnica deverão apresentar as qualificações e experiências abaixo especificadas:

a) Coordenador Geral:

Formação acadêmica: mestrado ou doutorado em Administração, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Ciência da Educação, Pedagogia ou na área de políticas públicas.

Experiência profissional: em coordenação de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais.

Atribuições: coordenação administrativa e gerencial da execução do curso e interlocução com os atores envolvidos.

b) Coordenador Pedagógico:

Formação acadêmica: especialização, mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Ciência da Educação, Pedagogia ou na área de políticas públicas.

Experiência profissional: em coordenação pedagógica de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais.

Atribuições: coordenar a execução da capacitação quanto aos aspectos pedagógicos e no que se refere ao trabalho da equipe docente.

c) Equipe Docente:

Formação acadêmica: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Política Social ou Políticas Públicas.

Experiência profissional: preferencialmente, mínimo de 02 (dois) anos em docência, para cursos dirigidos a agentes públicos e/ou sociais que atuam na área de assistência social, profissionais que tenham experiência

Atribuições: ministrar os conteúdos do curso conforme Projeto Pedagógico

d) Secretaria Acadêmica:

Atribuições: realizar a logística do curso, podendo ser integrada por alunos bolsistas.

4.8.3. A Contratada fica obrigada a alocar na execução da Capacitação objeto deste Termo de Referência a integralidade da Equipe Técnica que tenha participado da Oficina de Alinhamento de Conteúdos, sem prejuízo das modificações que se fizerem necessárias, desde que mantida a compatibilidade com os critérios de formação acadêmica e experiências profissionais exigidos;

4.8.4. A lista de professores deve ser encaminhada previamente para validação pela SAS antes execução.

4.8.5. Em caso de necessidade de substituição de um componente da Equipe Técnica, a Contratada deverá comunicá-la imediatamente ao Contratante, mediante ofício, justificando a substituição e informando os dados do substituto (por meio de currículo), respeitados os requisitos de formação acadêmica e experiências profissionais exigidos;

4.8.6. A substituição de um componente será autorizada pelo Contratante, nos termos do Art. 30, § 10 da Lei 8.666/93.

5. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O conjunto de atividades necessárias a execução do objeto deste termo de referência, serão executadas em 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) fases assim compreendidas:

a) Fase Preparatória, com duração de 30 (trinta) dias;

b) Fase de Execução, com duração de 16 (dezesesseis) meses, envolvendo, além da execução dos cursos propriamente ditos, a mobilização dos participantes entre os cursos e a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência.

c) Fase de Conclusão, com duração de 30 (trinta) dias.

5.2. Da Fase Preparatória

A Fase Preparatória terá duração de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, na qual serão realizadas as seguintes atividades:

5.2.1. Reunião Inicial, com duração de um dia, entre o Contratante e os Coordenadores Geral e Pedagógico da Contratada, a ser realizada no prazo de até 30 dias da assinatura do contrato, para tratar de assuntos gerais da execução do curso. Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros da Equipe Técnica da Contratada, se houver, serão de sua responsabilidade e deverá constar da planilha de custos como elemento destacado.

5.2.2. Definição dos procedimentos de inscrição, datas e locais da realização dos cursos, com base das informações e diretrizes emanadas pela Contratante.

5.2.3. Realização da Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos serão apresentados e discutidos o Projeto Pedagógico do Curso e os conteúdos a serem ministrados, devendo participar Coordenador Geral, bem como do Coordenador Pedagógico e da equipe docente. Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica para participar da Oficina de Alinhamento serão de responsabilidade da Contratada e deverão constar da planilha de custos como elemento destacado.

5.3. Da Fase de Execução

Após os 30 (trinta) dias da Fase Preparatória, a Contratada terá prazo de 16 (dezesesseis) meses para a realização das atividades a seguir descritas:

5.3.1. Mobilização, através de mídias sociais e envio de mensagem eletrônica para informar os procedimentos de inscrição, o local e a data de realização do curso

5.3.2. Inscrição dos participantes, incluindo confirmação da participação, da efetivação da inscrição e prestação de informações complementares.

5.3.3. Montagem das Turmas e definição das datas de sua realização

5.3.4. Repasse de ajuda de custo a cada participante, até o último dia útil que antecede o início de cada curso, para auxiliar nas despesas com alimentação e hospedagem na carga horária presencial e apoio para que os /as cursistas possam ter a garantia do acesso aos espaços virtuais, observando o que se segue:

- a) O deslocamento dos participantes, desde o município onde moram até o município em que ocorrerá o curso, será de responsabilidade das respectivas prefeituras municipais;
- b) A gestão municipal deve validar e dar garantias para que o/a trabalhador/a participe das atividades
- c) Caberá ao participante evadido ou desistente a devolução dos recursos recebidos do não comparecimento a cada curso. Devendo a CONTRATADA listar os nomes dos cursistas, o município que representam e encaminhar para CONTRATANTE.

5.3.5. Distribuição aos participantes do material didático disponibilizado anteriormente pelo Contratante, quando houver;

5.3.6. Realização de cada curso, conforme parâmetros e especificações contidos neste Termo de Referência;

5.3.7. Manutenção de secretaria acadêmica, no local de realização do curso, bem como de maneira virtual, para oferecer suporte operacional à realização das atividades administrativas e pedagógicas.

5.3.8. Alimentação do sistema informatizado do Ministério da Cidadania – Sistema de Monitoramento Acadêmico – SIMA, visando o registro da frequência, evasão, desistências e substituições de participantes.

5.3.9. Reunião de Acompanhamento, com duração de 01 (um) dia, entre o Contratante e os Coordenadores Geral e Pedagógico da Contratada, a ser realizada após a execução de 50% da meta contratual e sempre que a Contratante solicitar, tendo como objetivo analisar os resultados obtidos e definir ações de aprimoramento da execução para as próximas etapas.

5.4. Da Fase de Conclusão

5.4.1. Concluída a Fase de Execução, a Contratada terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a Reunião Final, no município de Salvador, em que os Coordenadores Geral e Pedagógico da Contratada apresentarão à Contratante os resultados da Capacitação e sua avaliação.

5.4.2. Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros da Equipe Técnica da Contratada no cumprimento desta Fase, serão de responsabilidade da Contratada e deverão constar da planilha de custos.

5.5. Entrega dos Produtos

5.5.1.. Primeiro Produto – Oficina de Alinhamento

- a) Relatório contendo as principais informações referentes à realização da Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdo e orientação para execução feita na reunião inicial;
- b) Cronograma de realização dos 03 (três) cursos até atingir o total de 100% das metas executadas;
- c) Quadro de corpo docente para validação da Contratante, podendo está solicitar inserção e/ou substituição ou exclusão, em tempo hábil para execução dos cursos;
- d) Registro fotográfico e lista de presença assinada pelos (as) participantes da Oficina de Alinhamento;
- e) Planilha financeira discriminando os gastos incorridos na Oficina de Alinhamento.

5.5.2. Segundo ao Quinto Produto

1) Relatório descrevendo de forma pormenorizada as atividades da Fase de Execução realizadas até o momento em que se tenha atingido o percentual da meta de capacitados para cada parcela. Dele devem constar os seguintes dados e informações:

- Análise do processo de execução: problemas e dificuldades encontrados, ações saneadoras adotadas;
- Quantitativo de alunos desistentes (alunos inscritos, porém ausentes), evadidos (alunos presentes, porém não concluíram toda a carga horária) e de substituições realizadas, com as respectivas identificações pessoais e por município;
- Quantitativo de turmas realizadas e de alunos capacitados, com as respectivas identificações pessoais e por município;
- Levantamento quantitativo e qualitativo de todo o processo, indicando quantidade de participantes por município e por território de identidade.
- Descrição da infraestrutura disponibilizada na realização do curso;
- Descrição e problematização do trabalho pedagógico desenvolvido nas aulas expositivas e nas oficinas de aprendizagem e do desempenho da equipe pedagógica;
- Memorial fotográfico que contemple em plena utilização da infraestrutura necessária para execução.

2) Lista e quantitativo de participantes inscritos, discriminados por município;

3) Listas de frequência das turmas realizadas, contendo as seguintes informações: Turma, datas, nomes dos participantes, números dos CPFs e respectivas assinaturas;

4) Comprovação de entrega de certificado de conclusão do curso para os alunos;

5) Planilha financeira discriminando os custos incorridos com a discriminação de: tipo e número do documento fiscal, data, valor, nome do fornecedor, descrição do produto ou serviço;

6) Comprovação da inserção dos dados dos alunos certificados no SIMA.

5.5.3. Os relatórios deverão ser entregues em meio eletrônico assinados. A Contratada terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para atender eventual solicitação da Contratante quanto a correção ou ajuste do produto e entrega da versão final. O aceite definitivo do produto é condição necessária para o pagamento da parcela correspondente.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

6.2. Total de recursos: R\$3.218.030,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e trinta reais), oriundos do cofinanciamento do Governo Federal, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, para o desenvolvimento dos 03 (três) Cursos do Programa CapacitaSUAS.

6.3. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da Capacitação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade: 2284 - Apoio à Organização, à Gestão e a Vigilância Social, no âmbito do SUAS.

6.4. Fonte de Recurso: 311 – Fundo Nacional de Assistência Social Exercício anteriores, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

6.5. Composição dos Custos:

6.5.1. Para efeitos de composição de custo a definição os custos serão balanceados considerando a distribuição de custo de acordo com o quadro abaixo:

Composição dos Custos de Execução
PARTE A: custos fixos
Recursos Humanos
Participação da Equipe Técnica na Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos
Participação dos coordenadores em Reunião Inicial, reunião de acompanhamento e Reunião Final com o Contratante
Deslocamento, Hospedagem e Alimentação da Equipe Técnica para os locais de realização do curso de forma presencial
Infraestrutura de Execução do curso (presencial e a distância)
Inscrição dos Participantes e formação de cadastro com o perfil dos alunos

Divulgação do curso e mobilização dos participantes
Custos Administrativos
PARTE B: custos variáveis
Ajuda de Custo para Alimentação e Hospedagem no presencial e apoio para que os /as cursistas possam ter a garantia do acesso aos espaços virtuais

Para efeitos de pagamento, deve considerar:

1. o pagamento de **Ajuda de Custo para Alimentação e Hospedagem no presencial e apoio para que os/as cursistas possam ter a garantia do acesso aos espaços virtuais conforme** cada curso considerando a lista abaixo:

- *Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS – R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)*
- *Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial- R\$ R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)*
- *Atualização sobre o Trabalho Social com Famílias – R\$240,00(duzentos e quarenta reais)*

2. o pagamento aos docentes deve ser realizado no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

6.5.2. Os valores referentes à Composição dos Custos de Execução, não poderão sofrer alterações, redução ou aumento percentual.

6.5.3. Quaisquer despesas não constantes dos termos contratuais e não autorizadas antecipadamente pelo Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo a esta qualquer espécie de ressarcimento.

6.6 Cronograma de desembolso R\$3.218.030,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e trinta reais),

Parcelas	Etapas	Percentual de Pagamento	
		Sobre a parte A da planilha de custos	Sobre a parte B da planilha de custos
		R\$2.083.680,00	R\$ 1.134.350,00
1ª parcela	Na publicação do contrato correspondente à fase preparatória.	10% do valor dos custos fixos	–
2ª parcela	Após a entrega e aceite definitivo do Primeiro Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
3ª parcela	Atingido o percentual de 25% da meta de capacitados e aceite definitivo do Segundo Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
4ª parcela	Atingido o percentual de 50% da meta de capacitados e aceite definitivo do Terceiro Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
5ª parcela	Atingido o percentual de 75% da meta de capacitados e aceite definitivo do Quarto Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
6ª parcela	Atingido o percentual de 100% da meta de capacitados e aceite definitivo do Quinto Produto.	10% do valor dos custos fixos	–
Total		100,00%	100,00%

6.6.1. O pagamento será efetuado com base na apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados pela Contratada; na apresentação, pela contratada, e aprovação, pela contratante, do produto a parcela equivalente.

7. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PELA LICITANTE

7.1. A proposta de execução dos cursos a ser encaminhada pela Licitante refere-se à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência

7.2. A proposta de execução dos cursos, baseada nos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência deverá observar coerência entre o cronograma de execução e o quantitativo de profissionais que compõem a equipe técnica apresentada.

7.3. Será desclassificada a licitante que não comprovar credenciamento na Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação

7.4. Será desclassificada, por não atendimento de critério técnico fundamental à execução do curso, a Licitante cuja proposta apresentar:

- a) Equipe técnica em desconformidade com as exigências de formação acadêmica e experiência profissional especificadas neste termo de referência ou para a qual não conste a comprovação de capacidade técnica;
- b) Equipe técnica composta por número de profissionais inferior ao necessário à execução da capacitação conforme os prazos e especificações contidas neste Termo de Referência;
- c) Cronograma de execução incompatível com as especificações deste Termo de Referência;
- d) Atestado técnico quanto à capacidade da Licitante em desconformidade com o especificado neste termo de referência.

7.5 A Proposta a ser apresentada pela Licitante deverá obedecer à seguinte formatação:

a) Capa, com a indicação do objeto ao qual se refere;

b) Sumário;

c) Histórico da Licitante: breve descrição da estrutura organizacional da Licitante e resumo de sua experiência nos últimos 5 (cinco) anos, na formação de agentes públicos e/ou sociais no campo das políticas sociais, preferencialmente na área da assistência social, contendo descrição sumária das ações executadas ou serviços prestados, os órgãos ou entidades contratantes e o tempo de duração;

d) Atestado de capacidade técnica da Licitante;

e) Plano Geral de Trabalho, contendo o Cronograma de Execução das Atividades (modelo anexo a este termo)

f) Lista dos componentes da Equipe Técnica, especificando a função desempenhada por cada profissional. A relação de professores será apresentada, porém quando da execução a alocação dos docentes por Turma e Módulo, conforme formulário "Alocação da Equipe Técnica por Turma de Capacitação" apresentado anexo, deverá passar pela aprovação da contratante;

g) Currículos de todos os componentes da equipe técnica e declaração assinada por estes, autorizando a inclusão do currículo na proposta da Licitante. Nos Currículos deverão constar, entre outros dados, formação acadêmica e experiência profissional;

- A título de comprovação da titulação acadêmica dos componentes da Equipe Técnica poderá ser solicitada cópia autenticada de diploma ou certificado proveniente de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- Para experiência profissional dos componentes da Equipe Técnica poderá ser solicitada comprovação através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado quanto à participação do profissional projeto ou ação de formação de pessoas no âmbito do qual tenha desempenhado função compatível com a que é indicado a desempenhar no curso objeto deste Termo de Referência; A referida declaração deverá conter descrição sumária do projeto ou ação de formação, o órgão ou entidade contratante, o nome, endereço e telefone da instituição executora, a função desempenhada pelo profissional em questão e o tempo de duração.

h) Planilha de custos da execução do curso conforme formulário "Detalhamento dos Custos" apresentado anexo. A Planilha de Custos deverá relacionar todos os custos relativos à execução dos cursos, incluindo: remuneração da equipe técnica; deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica; despesas administrativas incluindo: impostos, taxas, fretes, encargos comerciais de qualquer outra natureza, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; todos os ônus diretos; lucros (quando for o caso); ajuda de custo aos participantes dos cursos e todas as despesas com a infraestrutura necessária para executar as capacitações, conforme modelo previsto

7.6. É facultado ao Contratante efetuar diligências objetivando a comprovação das informações fornecidas.

8. DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

8.1. O Coordenador Geral do Curso indicado pela Contratada atuará como preposto junto ao Contratante, respondendo administrativamente pela execução do Contrato;

8.2. Para fins de comprovação da efetiva realização do curso e do atendimento aos critérios e padrões de execução, assim como da qualidade e dos resultados da ação estabelecidos, a execução do curso será acompanhada, monitorada e avaliada por equipe técnica da SJDHDS, em parceria com o ministério, cabendo à Contratada:

- a) Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Contratante, as informações e os documentos relativos à gestão e à execução do curso, tais como: faturas, notas fiscais, tickets de embarque, comprovantes de pagamentos à equipe técnica, entre outros;
- b) Aplicar instrumento de Avaliação de Reação dos Alunos;
- c) Franquear aos servidores indicados pela contratante livre acesso às atividades do curso.

8.3. A equipe técnica da SJDHDS responsável por acompanhar a execução dos cursos do CapacitaSUAS é integrada pela Coordenação de Gestão do SUAS, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente e pessoas por esta área indicadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A inscrição dos participantes nos cursos será realizada pela CONTRATADA, devendo atentar-se para o público alvo e as exigências comprobatórias.
- 9.2. Os cursos serão ministrados pela equipe docente da CONTRATADA, que será responsável pela coordenação geral e pedagógica dos mesmos, bem como por servidores públicos da Superintendência de Assistência Social do Estado da Bahia que tenham expertise para formação e capacitação, de acordo a Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2017, do CNAS. Cabe destacar, que o corpo docente definido pela CONTRATADA deverá ser analisado pela CONTRATANTE.
- 9.3. A CONTRATADA repassará valor a título de Ajuda de Custo a todos os participantes credenciados.
- 9.4. Garantir a participação do Coordenador Geral, bem como do Coordenador Pedagógico e da equipe docente na Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos;
- 9.5. Executar as atividades relacionadas à inscrição dos participantes e à formação de cadastro contendo o perfil dos alunos;
- 9.6. Executar o curso com base nos parâmetros, critérios, metodologias e perspectiva pedagógica, que constam deste Termo de Referência;
- 9.7. Organizar e operacionalizar sistema de controle de desistências, de evasão, de substituições e de frequência dos participantes;
- 9.8. Guardar sigilo sobre as informações disponibilizadas pelo Contratante, quando for o caso;
- 9.9. Apresentar, nos prazos previamente definidos, na forma impressa e em meio eletrônico, os produtos definidos neste termo de referência;
- 9.10. Disponibilizar os recursos humanos e logísticos necessários à correta e completa execução do objeto contratado;
- 9.11. Apresentar à Contratante os produtos previstos para aprovação dos mesmos, e o pagamento das parcelas correspondentes aos serviços realizados;
- 9.12. Manter em funcionamento de secretaria acadêmica para oferecer suporte administrativo ao desenvolvimento das aulas;
- 9.13. Colaborar para o desenvolvimento das ações de monitoramento e avaliação da execução do curso por parte do Contratante;
- 9.14. Distribuição de material didático do curso, disponibilizado pela contratante, em parceria com o Ministério da Cidadania, quando houver;
- 9.15. Entregar os certificados de conclusão da Capacitação aos alunos com, no mínimo, 75% de presença e aproveitamento satisfatório nas atividades de avaliação da aprendizagem;
- 9.16. Lançar as informações relativas a execução dos cursos, ou seja os dados dos participantes, no sistema de Monitoramento Acadêmico – SIMA, fornecido pelo Ministério;
- 9.17. Disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização dos cursos.
- 9.18. Guardar os documentos por no mínimo 05 (cinco anos).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. A mobilização dos participantes, a articulação com os municípios será realizada pela equipe da SJDHDS/SAS junto às Secretarias Municipais de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social.
- 10.2. Analisar o perfil dos participantes de cada curso, indicados pelos municípios;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;
- 10.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 10.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 10.6. Participar da Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos, dirigida a toda a equipe técnica da Contratada: Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Professores;
- 10.7. Disponibilizar, em parceria com o Ministério da Cidadania, o material didático do curso, cuja a distribuição será feita pela contratada;
- 10.8. Manter a Contratada informada sobre eventual atualização dos conteúdos da capacitação;
- 10.9. Validar os produtos previstos;
- 10.10. Efetuar o pagamento das parcelas correspondentes aos serviços realizados;
- 10.11. Monitorar e Avaliar a execução dos cursos contratados.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57, inciso 1 da Lei 8.666/93.

**ANEXO
RESUMO DAS VAGAS POR CURSO**

TOTAL DE VAGAS	CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS	CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS
6.337	2.845	1.713	1.779

**ANEXO
MATRIZ PEDAGÓGICA**

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS					
MÓDULO I – CONCEPÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - 08 HORAS					
UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
1	1. 1Cidadania,LutaseDireitosSociais; 2. A emergência da ProteçãoSocial; 3. Proteção Social e Assistência Social noBrasil; 4. Os fundamentos da política de assistênciasocial.		1) Compreender os principais conceitos que envolvem o debate sobre proteção social;	1. Enfatizar o caráter histórico da evolução da proteção social; 2. Enfatizar a dinâmica dos objetivos protetivos da Proteção Social,quesealteramaolongodo tempo.	Aulas expositivas e dialogadas;
			2) Compreender a evolução dos sistemas de proteção social como fruto de trajetórias históricas.		Atividades sugeridas no Caderno do Professor.
2	1. Histórico da ProteçãoSocial; 2. Constituição de 1988 e a Assistência Social.	8h	1. Conhecer, em grandes linhas, a evolução da Proteção Social no Brasil; 2. Compreender o papel da Assistência Social enquanto política de garantia de direitosasseguradosnaConstituiçãode 1988.	1) Enfatizar o caráter de ruptura promovido pela Constituição Federal de 1988 quanto ao Sistema Brasileiro de Proteção Social (SBPS).	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.

3	1. Matricialidade sociofamiliar e território; 2. Responsabilidades e seguranças afiançadas.		1. Compreender as responsabilidades protetivas das políticas de seguridade social, com ênfase nas responsabilidades da política de assistênciasocial; 2. Conhecer as bases da organização da políticadeassistênciasocialnoBrasil; 3. Identificar os objetivos e as seguranças afiançadas pela PNAS.	1. Apresentar a política de Estado de assistência social como responsável por efetivar um relevante campo da proteção social pública visando a oferta de renda, serviços, programas e projetos; 2. Enfatizar a especificidade da AssistênciaSocialnocontextodo SBPS, a partir das responsabilidades por ela afiançadas.	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.
---	--	--	---	--	--

MÓDULO II – A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS – 10 HORAS

UNID	Ementa	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCIONAIS	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS RECURSOS DIDÁTICOS
1	1. Definição, Objetivos e Funções da Proteção SocialBásica; 2. O público da Proteção SocialBásica; 3. Vulnerabilidades na Proteção Social Básica; 4. Trabalho Social com Família na Proteção SocialBásica	10h	1. Conceituar proteção social básica no âmbito daPNAS; 2. Identificar os objetivos da PSB: desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos; 3. Identificar as funções da política de assistência social: preventiva, protetiva e proativa; 4. Definir e distinguir os níveis de proteção social previstos naPNAS; 5. Identificar o público daPSB; 6. Compreender o conceito de vulnerabilidade naPSB; 7. Identificar os objetivos do trabalho social comfamílias.	1. Apresentar os dois níveis de atenção que caracterizam a organização da assistência social noBrasil; 2. Enfatizar que as vulnerabilidades alcançadas pela PSB não se limitam às que chegam ao CRAS por demanda espontânea da população, por isso exigem um trabalho de vigilância das equipes; 3. Enfatizar a diversidade do publico da PSB e suas diferentes demandas.	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.
2	1. CRAS e a Organização dos Serviços Socioassistenciais daPSB; 2. Atribuições do CRAS e do Órgão GestorMunicipal.		1. Conhecer as funções do CRAS junto ao território e a rede socioassistencial; 2. Distinguir as funções do CRAS das funções do órgão gestor da política de assistênciasocial.	1. Distinguir o CRAS dos serviços operados noâmbito deste equipamento, assim como das ações protetivas realizadasnoescopodaPSB; 2. Enfatizar a necessidade de conhecer o território e suas especificidades.	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.

MÓDULO III – AS OFERTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 12 HORAS

UNID	Ementa	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCCIONAIS	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
1	1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	12h	1. Identificar as modalidades de ofertas da PSB; 2. Distinguir e conhecer as modalidades de serviços socioassistenciais ofertados pela PSB; 3. Distinguir e conhecer as diretrizes e as ações que compõem os diferentes serviços socioassistenciais ofertados pela PSB; 4. Identificar o público prioritário dos serviços socioassistenciais ofertados pela PSB; 5. Conhecer os princípios que organizam a previsão de integração entre benefícios e serviços socioassistenciais.	Enfatizar: • Processo de regulamentação dos serviços ofertados no âmbito da PSB (Documento "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"); • Processo de integração entre benefícios e serviços socioassistenciais (documento "Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS")	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.
2	1. Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2. Programa Bolsa Família; 3. Benefícios Eventuais.		1) Distinguir e conhecer as modalidades de benefícios ofertados pela PSB.		Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.
3	1. Acesso ao Trabalho; 2. Benefício da Prestação Continuada na Escola; 3. Benefício da Prestação Continuada no Trabalho.		1) Conhecer os principais programas pactuados no âmbito do SUAS, seus objetivos e principais ações.		Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno do Professor.

MÓDULO IV – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 10 HORAS

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCCIONAIS	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
1	1. Diagnóstico socioterritorial; 2. Planejamento; 3. Monitoramento e Avaliação.	8h	1. Conhecer os principais instrumentos de aprimoramento das ofertas da PSB: diagnóstico socioterritorial, planejamento e monitoramento; 2. Compreender a importância da função de vigilância social; 3. Identificar os principais cadernos de orientações técnicas para os serviços da PSB; 4. Conhecer os principais sistemas de monitoramento operados no âmbito da PSB.	1. Discutir com os profissionais as possibilidades de o aprimoramento nos processos de gestão da PSB, tendo em vista a melhoria da oferta dos serviços, programas e benefícios da PSB; 2. Enfatizar a importância do diagnóstico socioterritorial no âmbito da PSB e suas funções: preventiva, protetiva e proativa.	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no

					Caderno do Professor.
2	<ol style="list-style-type: none"> Equipes de Referência; Articulação com a rede; Trabalho em Rede. 		<ol style="list-style-type: none"> Identificar as principais normas e programas sobre recursos humanos no SUAS; Identificar a relevância do trabalho em rede para garantir a efetividade da proteção social na PSB, e suas modalidades: articulações com a rede socioassistencial do território e com a rede intersetorial de políticas públicas. 	1) Enfatizar a importância do trabalho em rede.	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>

ATIVIDADE AVALIATIVA DE FINAL DE CURSO – 2 HORAS

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCCIONAIS	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS RECURSOS DIDÁTICOS	E
1	1) Avaliação de aprendizagem do conteúdo	2h	<ol style="list-style-type: none"> Demonstrar entendimento do conteúdo, de forma crítica e dialogada entre as/os participantes; Sistematizar as discussões realizadas acerca do conteúdo abordado no curso, articulando-o com o trabalho social realizado no âmbito do SUAS. 	<ol style="list-style-type: none"> Identificar os processos de trabalho, profissionais envolvidos, funções e objetivos do SUAS; Compreender a diversidade dos territórios, vivências familiares e comunitárias com as quais os profissionais do SUAS se deparam no cotidiano de trabalho; Identificar possibilidades de atendimento das demandas das famílias no âmbito do SUAS e na articulação com outras políticas públicas; Reconhecer os espaços de atuação dos profissionais do SUAS – competências, limites e possibilidades de intervenção. 	<ol style="list-style-type: none"> Roteiro da Atividade Avaliativa em Anexo 1. Material de apoio (flip-chart, filipetas e outros) 	

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MÓDULO I – CONCEPÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - 08 HORAS

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS RECURSOS DIDÁTICOS	E
1	<ol style="list-style-type: none"> Introdução Histórica e Conceitual Sobre a Proteção Social; Proteção Social e Assistência Social no Brasil; A NOB-SUAS e as Seguranças Afiadas Pela Política de Assistência Social; Níveis de Proteção Social: 	4h	<ol style="list-style-type: none"> Compreender os principais conceitos que envolvem a questão social no Brasil; Compreender a importância da política de seguridade social como estratégia de cobertura de riscos e vulnerabilidades sociais; Conhecer os antecedentes históricos da criação do Sistema de Proteção Social no Brasil; Compreender o papel da assistência social enquanto política de proteção social não contributiva e de garantia de direitos assegurada na Constituição Federal de 1988; 	<ol style="list-style-type: none"> Apresentar e debater aspectos conceituais e históricos da proteção social no Brasil e suas implicações na política de assistência social; Enfatizar o caráter de ruptura com a lógica assistencialista e clientelista promovido pela Constituição Federal de 1988 na criação do Sistema Brasileiro de Proteção Social; Apresentar os níveis de proteção social que caracterizam a organização da política de assistência social no Brasil; Apresentar as equipes de referência e debater o trabalho social no SUAS em suas dimensões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas. 	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>	

	<p>5. Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE);</p> <p>6. As Equipes de Referência do SUAS</p> <p>7. Trabalho Social: aportes ético- políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos.</p>		<p>5. Identificar os objetivos e as seguranças socioassistenciais afiançadas pela política de assistênciasocial;</p> <p>6. Definir e distinguir os níveis de proteção social previstos na PNAS.</p>		
2	<p>1. Conceituando a Proteção Social Especial;</p> <p>2. Demandas Históricas no Campo dos Direitos Violados;</p> <p>3. A Dimensão Coletiva da PSE.</p>	4h	<p>1. Conceituar a proteção social especial no âmbito da política de assistência social, demarcando sua conformação e especificidades;</p> <p>2. Identificar os fundamentos, objetivos e alcances da proteção social especial na perspectiva coletiva;</p> <p>3. Identificar a relação dos serviços da proteção social especial com os públicos que, historicamente, sofrem com a ausência de proteção social e acesso à direitos sociais.</p>	<p>1. Apresentar a definição de proteção social especial e contextualizar sua forma de constituição, destacando seu processo de composição e implementação no SUAS;</p> <p>2. Apresentar e debater os fundamentos, objetivos e alcances da proteção social especial no âmbito do SUAS e em sua perspectiva coletiva;</p> <p>3. Aprofundar o debate acerca das especificidades que cercam o público marcado pela invisibilidade social e dos usuários do SUAS, destacando a compreensão de que se constituem em sujeitos de direitos, e correlacionando as particularidades a serem cobertas pelos serviços da proteção social especial.</p>	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>

MÓDULO II – PROVISÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 24 HORAS

UNID	Ementa	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
1	1) Estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.	4h	<p>1. Identificar as principais violações de direitos que afetam a vida das famílias e indivíduos;</p> <p>2. Identificar a efetivação da política de assistência social por meio do provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;</p> <p>3. Definir e distinguir a proteção social especial de média e de alta complexidade, identificando seus respectivos equipamentos e serviços.</p>	<p>1. Apresentar e debater as situações de violações de direitos humanos e sociais;</p> <p>2. Explicitar a importância dos serviços e programas socioassistenciais como meios de acesso às seguranças afiançadas pela proteção social especial;</p> <p>3. Explicitar como deve se dar a articulação e a integração entre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e com as demais ações protetivas;</p> <p>4. Propiciar a compreensão da lógica da estruturação dos equipamentos e serviços da proteção social especial.</p>	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>
2	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos(PAEFI);		1. Contextualizar a proteção social especial de média complexidade no conjunto das ofertas de proteção social do SUAS;	<p>1. Enfatizar a organização da oferta de cada serviço da proteção social especial de média complexidade;</p> <p>2. Aprofundar as especificidades de cada público em relação aos correspondentes serviços da proteção social especial de média</p>	Aulas expositivas e dialogadas;

	<ol style="list-style-type: none"> 2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 3. Serviço Especializado em Abordagem Social; 4. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; 5. Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência e idoso; 6. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). 	10h	<ol style="list-style-type: none"> 2. Compreender os parâmetros para a oferta dos serviços de proteção social especial de média complexidade tipificados; 3. Conhecer os objetivos, as provisões, as equipes de referência e o trabalho social de cada serviço de média complexidade. 	<p>complexidade, enfatizando as provisões e particularidades técnicas e metodológicas exigidas;</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Destacar a articulação com os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas setoriais. 	Atividades sugeridas no Caderno do Professor.
3	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 2. Ofertas de serviços de acolhimento de acordo com o público: <ol style="list-style-type: none"> a) Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes; b) Serviços de acolhimento para Jovens entre 18 e 21anos; c) Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência; d) Serviços de acolhimento para Adultos e Famílias; e) Serviço de acolhimento para Mulheres em situação de violência; f) Serviços de acolhimento para Pessoas Idosas; g) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; 3. Reordenamento dos Serviços da Alta Complexidade. 	10h	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contextualizar a proteção social especial de alta complexidade no conjunto das ofertas de proteção social do SUAS; 2. Compreender os parâmetros para a oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade tipificados; 3. Conhecer os objetivos, as provisões, as equipes de referência e o trabalho social de cada serviço de alta complexidade. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enfatizar a organização da oferta de cada serviço da proteção social especial de alta complexidade; 2. Aprofundar as especificidades de cada público em relação aos correspondentes serviços da proteção social especial de alta complexidade, enfatizando as provisões e particularidades técnicas e metodológicas exigidas; 3. Destacar a articulação com os serviços da rede socioassistencial e reconhecer que os motivos que levaram ao acolhimento dependem de estreita relação com o Sistema de Justiça, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas setoriais; 4. Compreender o papel da proteção social especial e da defesa civil na provisão de acolhimentos emergenciais em situações de calamidades públicas e de emergências por ocorrências de desastres; 5. Enfatizar os elementos que constituem o Plano Individual de Atendimento (PIA) e o Projeto Político Pedagógico (PPP) nas unidades de acolhimento; 6. Compreender o reordenamento como um processo gradual de qualificação da oferta de serviços. 	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>

MÓDULO III – GESTÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO SUAS – 08 HORAS

UNID	Ementa	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
1	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Papel do Órgão Gestor e da Coordenação das Unidades na Proteção Social Especial; 	4h	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecer os princípios, estratégias organizativas e instrumentos que orientam a gestão dos serviços e programas providos no âmbito da proteção social especial; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Detalhar os princípios, estratégias organizativas e elementos que compõem os instrumentos de planejamento que orientam a gestão e a oferta dos serviços e programas providos no âmbito da proteção social especial; 	

	<p>2. Área de Gestão da Proteção Social Especial - Planejamento das Unidades e Serviços da PSE;</p> <p>3. PSE e PSB: Atuação Integrada da Rede Socioassistencial.</p>		<p>2. Compreender o significado da prática de planejamento no contexto cotidiano da proteção social especial.</p>	<p>2. Detalhar o papel do órgão gestor e da coordenação das unidades e de seus respectivos serviços na proteção social especial de média e alta complexidade.</p>	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>
2	<p>1. Relações com as Políticas Setoriais;</p> <p>2. As interfaces do SUAS e Sistema de Justiça - Proteção e Responsabilização na Garantia de Direitos:</p> <p>a) Órgãos do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública);</p> <p>b) Órgãos de Segurança Pública;</p> <p>c) Conselho Tutelar - órgão de defesa de direitos;</p> <p>d) O SUAS e Sistema de Justiça - alguns apontamentos;</p> <p>e) A interface entre o Sistema de Justiça e a Proteção Social Básica - PSB e Especial – PSE;</p> <p>f) Avanços destacados na articulação entre o SUAS e o Sistema de Justiça;</p> <p>3. O SUAS e Sistema de Justiça encaminhamentos necessários.</p>	4h	<p>1. Compreender os conceitos de intersetorialidade, integralidade e trabalho em rede como dimensões fundamentais para o êxito das políticas sociais;</p> <p>2. Compreender o papel e o funcionamento dos órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>3. Discorrer acerca das articulações, fluxos e processos de trabalho com as políticas setoriais, o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>1. Estabelecer a forma de articulação entre a rede socioassistencial e a das políticas setoriais, e com os órgãos que integram o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>2. Detalhar a estrutura e a forma de funcionamento dos órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>3. Definir as articulações, e estabelecer os fluxos e os processos de trabalho com as políticas setoriais, o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>Aulas expositivas e dialogadas;</p> <p>Atividades sugeridas no Caderno do Professor.</p>

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO: TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (80 HORAS)

MÓDULO/UNIDADE	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCIONAIS	ENFOQUE	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
MÓDULO I	Políticas Sociais e a configuração organizacional e histórica da política de assistência social	16h	A adequada assimilação do conteúdo permitirá ao aluno:	Direcionamento a ser dado ao trabalho com os conteúdos:	<ul style="list-style-type: none"> Exposição dialogada; Oficina de aprendizagem
Unidade 1	Questões conceituais, históricas e de concepção sobre Políticas Públicas Sociais:	04h	<ul style="list-style-type: none"> Conhecer e explicitar o significado, a abrangência, as funções e os efeitos das políticas sociais; 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar a concepção de Estado no contexto capitalista, considerando o conceito de classe social, raça e gênero; Apresentar como referência a teoria social crítica, que traz na sua essência da realidade sócio-histórica, explicita as 	

	<ul style="list-style-type: none"> Estado e Questão Social; Histórico de Políticas Sociais no Brasil; Conceitos de Políticas Públicas e de Políticas Sociais; Seguridade Social: contexto e base legal Conceito de Políticas Setoriais e Políticas Transversais Conceito de vulnerabilidade e risco social; 		<ul style="list-style-type: none"> Articular tanto os determinantes estruturais que conformam a política social quanto as forças sociais e políticas que agem na sua formulação e execução; Compreender o percurso histórico e conceitual da Política de Assistência Social, no Brasil, considerando a ruptura de paradigmas e as disputas de poder vivenciadas, além das repercussões destas no cenário atual; Possibilitar a identificação e execução da Assistência Social como Política Social Setorial, com suas especificidades protetivas; Identificar e avaliar o caráter e as tendências da ação estatal e os interesses que se beneficiam de suas decisões e ações; Conhecer e reconhecer os aspectos econômicos, históricos, sociais e políticos que interferem no planejamento e oferta de políticas sociais; Buscar analisar a política em sua totalidade, a partir da incorporação analítica dos principais aspectos que a constituem; Identificar situações de riscos e vulnerabilidades sociais e pessoais que demandam proteção socioassistencial. 	<p>dimensões de todo objeto (suas contradições, nexos internos e externos);</p> <ul style="list-style-type: none"> Considerar as políticas sociais como resultado da contraditória relação entre Estado e sociedade; Reconhecer que o enfrentamento das desigualdades sociais é muito mais complexo e se situa no âmbito da estrutura econômica e social; Abordar os processos de desnaturalização dos fenômenos sociais; Apresentar e debater aspectos conceituais e históricos da proteção social no Brasil e suas implicações na política de assistência social; Enfatizar o caráter da ruptura do paradigma no campo da assistência social, promovida pela Constituição Federal de 1988 e pela LOAS (1993); Desenvolver abordagem pedagógica que permita a compreensão histórica e socialmente contextualizada dos conceitos de pobreza, risco e vulnerabilidade social e/ou relacional, a partir da utilização de dados e exemplos passados e presentes da realidade brasileira; Apresentar os níveis de proteção social que caracterizam a organização da política de assistência social no Brasil; 	
Unidade 2	<p>As bases de organização da Política de Assistência</p> <ul style="list-style-type: none"> Eixos estruturantes: As seguranças afiançadas; Objetivos/funções; Gestão e controle social da política <p>As Proteções Sociais Básica e Especial: serviços socioassistenciais tipificados e equipamentos de referência;</p> <ul style="list-style-type: none"> Benefícios Socioassistenciais: Programas; Transferência de Renda: Programa Bolsa Família. Conceito, histórico e organização da gestão da Política de Assistência Social; Assistência Social na relação com as classes subalternas; 	06h	<ul style="list-style-type: none"> Identificar os eixos estruturantes do SUAS; Compreender a arquitetura organizacional do Sistema; Identificar as funções desempenhadas pelas diferentes instâncias e equipamentos do SUAS; Compreender a função da rede socioassistencial; Descrever os diferentes serviços, benefícios programas e transferência de renda ofertados pelo SUAS, seus públicos e objetivos; Compreender a gestão e execução integrada e complementar das ofertas do SUAS . 	<ul style="list-style-type: none"> Abordar os conteúdos, enfocando a relação sistêmica existente entre essas diferentes dimensões do SUAS; Abordar as entregas que o SUAS disponibiliza à população por meio dos tipos específicos de seguranças afiançadas e proteções sociais, dos serviços tipificados, programas e dos benefícios e transferência de renda; Abordar os serviços, benefícios e transferência de renda enquanto ofertas públicas estruturadas e direcionadas para o enfrentamento de tipos determinados de situações de riscos e vulnerabilidades sociais; Enfatizar a relação de complementaridade entre os serviços, benefícios e programas, considerando a integralidade da Proteção Social. Enfatizar a defesa da Assistência Social como política social setorial, com respostas materiais e imateriais (campo relacional) Abordar o compromisso social e o Projeto Ético Político das profissões Apresentar a dimensão de intervenção profissional voltada para inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação social de trabalhadores e usuários; Problematizar o trabalho social na Política de Assistência Social, e os desafios para sua gestão e operacionalização 	<p>Aula expositiva dialogada;</p> <p>Discussão de texto.</p> <p>Atividade complementar à sala de aula</p>

<p>Unidade 3</p>	<p>Gestão do trabalho e atuação interdisciplinar na Política de Assistência Social: conceitos, referências e aplicabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de trabalho na Assistência Social: conceito • Trabalho social na Política de Assistência Social; • Trabalho em equipe e atuação da equipe de referência; • Ética profissional e princípios éticos para a oferta Socioassistencial no SUAS; • Atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social; • Atuação do Psicólogo na Política de Assistência Social ; • Atribuições específicas de cada profissão; • Conceito de equipe multiprofissional ; • Conceito de trabalho interdisciplinar; • Aliança estratégica entre trabalhadores e usuários; • Ampliação da Participação Social. 	<p>06h</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer subsídios teóricos e metodológicos para uma interpretação e entendimento do trabalho interdisciplinar; • Identificar as características e especificidades do trabalho social desenvolvido na provisão dos serviços socioassistenciais; • Instrumentalizar para a identificação e operacionalização das especificidades e complementaridade das profissões e áreas 		
-------------------------	--	------------	--	--	--

MÓDULO/UNIDADE	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCIONAIS	ENFOQUE	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
<p>MÓDULO II</p>	<p>Família: historicidade, contextualização social, conceitualização e temas preponderantes</p>	<p>32h</p>	<p>A adequada assimilação do conteúdo permitirá ao aluno:</p>	<p>Direcionamento a ser dado ao trabalho com os conteúdos:</p>	
<p>Unidade 1</p>	<p>Historicidade e contextualização social de famílias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à História Social da Família; 	<p>18h</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundar o estudo da família contemporânea e dos condicionantes sociais; • Possibilitar reflexão sobre seus valores e suas práticas cotidianas, e relacioná-los com a problemática histórica inerente ao seu grupo de convívio, à sua localidade, à sua região e à sociedade nacional; 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a concepção de que o estudo histórico desempenha um papel importante, na medida em que contempla pesquisa e reflexão da relação construída socialmente e da relação estabelecida entre indivíduo, grupo e o mundo social; • Abordar a “família” como construção social histórica; • Captar a conduta humana dotada de sentido, o que resulta em uma compreensão sociológica de interpretação e explicação dos 	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição dialogada; • Oficina de aprendizagem • Exibição de vídeo/filme

	<ul style="list-style-type: none"> • Formação sócio-histórica brasileira • As famílias no contexto sócio-histórico brasileiro: permanências e transformações; • Conceituações e configurações de famílias: da idade moderna à contemporaneidade; • Família e normativas legais; • Família e Estado no modo de produção capitalista 		<ul style="list-style-type: none"> • Pensar, refletir e investigar as interações humanas, no contexto familiar; • Entender como o Direito, desde a primeira constituição republicana (1891), pautou o tema família e as repercussões desta referência histórica no debate da família contemporânea, com base nas normativas legais da atualidade 	<p>fenômenos e fatos sociais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar o conceito de família, considerando a evolução histórica e repercussão no ordenamento jurídico brasileiro; • Positivar as diferentes organizações familiares, a luz das suas potencialidades e possibilidades; • Focar nos estudos e intervenções com famílias, seja nas relações seja nos padrões de organização do grupo familiar; • Abordar concepções de gênero e de geração 	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade suplementar à sala de aula
Unidade 2	<p>Família: temas preponderantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direito de Família na contemporaneidade /Direito brasileiro; • Função protetiva da família; • Poder familiar (extinção, suspensão e perda); • Responsabilização da família x defesa da cidadania social; • Concepção de matricialidade familiar e proteção do Estado; • Gênero, questão étnico-racial e família; • Família e trabalho; • Família e relações de afetividade • Violência e seus impactos no cenário das Relações interpessoais e na dinâmica Familiar 	14h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar o conceito de família na contemporaneidade, considerando as novas configurações familiares; • Analisar as situações de conflitos sociais e interpessoais vivenciadas pelas famílias; • Aprimorar o conhecimento acerca da oferta dos serviços, ampliar o acesso a estes e atender à diversidade de demandas e necessidades apresentadas pelas diferentes realidades territoriais, com foco no desenvolvimento de ações coletivas baseadas no protagonismo local e apoiadas na mobilização e participação das redes sociais locais; • Contribuir com o desenvolvimento de habilidade para elaborar diagnóstico e análise da dinâmica protetiva das famílias; 	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar o trabalho social com famílias desenvolvido junto aos públicos da Assistência Social, considerando as questões que interferem nas dinâmicas familiares relacionadas a gênero, raça, migração, entre outras, bem como as especificidades do trabalho social com famílias de povos e comunidades tradicionais; • Apresentar os conteúdos pautando a valorização da diversidade como premissa da Política de Assistência Social; • Abordar o significado do conceito de matricialidade sociofamiliar, de modo a possibilitar a identificação e a discussão crítica de práticas conservadoras e ambíguas, que levam à responsabilização das famílias muito mais do que à garantia de direitos. • Abordar a noção de território, de forma ampliada, ressaltando a necessidade de superação de práticas calcadas na segmentação e na individualização do atendimento, reconhecendo as múltiplas dimensões que permeiam as situações de vulnerabilidade social e sua relação com o território. • Conhecimento, informações sobre as famílias acompanhadas/atendidas (Quem são as famílias? Como elas vivem? Como elas exercem a proteção social?) e bases operacionais para o trabalho com famílias (campo da avaliação, campo do planejamento e da gestão, campo do atendimento direto/ ações de atendimento direto às famílias, ações de planejamento e gestão, e ações de natureza político-organizativas/ abordagens individuais e coletivas); • Identificação e análise de situações de preconceitos por ausência de renda, vivenciados pela população em situação de rua e pelas famílias em situação de vulnerabilidade social, que repercutem na suspensão ou na <i>perda</i> do <i>poder familiar</i>; • Considerar a referência de “família de camadas populares” e suas características e especificidades; 	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição dialogada; • Oficina de Aprendizagem; • Atividade suplementar à sala de aula

- Família e território;

- Apontar e debater as redes sociais locais, de apoio, às quais os indivíduos e famílias se vinculam, em seu território.

MÓDULO/UNIDADE	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS INSTRUCCIONAIS	ENFOQUE	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
MÓDULO III	Concepção e operacionalização do Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social	32h	A adequada assimilação do conteúdo permitirá ao aluno:	Direcionamento a ser dado ao trabalho com os conteúdos:	
Unidade 1	<p>Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Histórico do trabalho com famílias nas políticas públicas; • Natureza do Trabalho Social com Famílias e seus desafios; • Conceito e diretrizes de TSF; • Características do TSF e o seu caráter relacional; • Matriz de descritores da capacidade protetiva das famílias/indicadores; • Autonomia das famílias – concepção e exercício; 	14h	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer as inovações, os avanços e os desafios presentes na relação do trabalho social com famílias e a Política de Assistência Social; • Gerar respostas compatíveis com as necessidades das famílias; • Potencializar o processo de qualificação dos serviços; • Conhecer a matriz de descritores da capacidade protetiva das famílias, como subsídio teórico e operativo. 	<ul style="list-style-type: none"> • As características e especificidades do trabalho social desenvolvido pelos profissionais que atuam diretamente na provisão dos serviços socioassistenciais. • Apresentar o trabalho social com famílias na direção da defesa da cidadania social, logo das necessidades humanas, considerando: dever do estado na proteção à família; que somente através do Estado e de suas políticas sócio-econômicas é que a cidadania pode ser ampliada, consolidada, garantida e efetivada de uma forma desmercadorizada. • Contemplar a perspectiva da compreensão protetiva, que interpreta que a capacidade de cuidado e proteção da família está diretamente relacionada à proteção que lhe é garantida através de políticas públicas; • Apresentar o conceito de capacidade protetiva da família como resultado de um conjunto de elementos que permitam avaliar as condições e as possibilidades da família, como sujeito e como participante de um coletivo, em alcançar respostas qualificadas para enfrentar as dificuldades da vida, desde seu cotidiano e a partir do território onde vive. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exibição de vídeo/filmes; exposição dialogada; • Atividade suplementar à sala de aula
Unidade 2	<p>Instrumentalidade e instrumentos de registros, de planejamento e técnico-operativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de instrumentalidade; • Conceito de instrumentos técnico-operativos; • Diferença entre instrumentalidade e instrumentos técnico-operativos • Etapas/fases de intervenção no trabalho com famílias; • Instrumentos técnico-operativos: objetivos e alcance de cada um deles; • Instrumentos de planejamento, ação e registros: RMA, RAF, Prontuário Eletrônico, Prontuário SUAS, Plano de Acompanhamento Familiar e 	18h	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a instrumentalidade como propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. • Instrumentalizar para a atuação 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar uma compreensão dos instrumentos e sua utilidade a partir modo de ser das profissões e dos fenômenos aos quais estas atuam, tendo em vista as relações sociais e o confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional; • Produzir o entendimento sobre os conceitos que diferenciam instrumentalidade e instrumentais, na compreensão de que estas diferenças 	<ul style="list-style-type: none"> • Aula expositiva dialogada; estudo de casos. • Atividade suplementar à sala de aula

	<p>Plano Individual de Atendimento; Plano Individual de Atendimento para o Serviço de Medida Socioeducativa de LA e PSC; Alinhamento conceitual sobre grupo e sobre entrevista; Genograma, Mapa Socioterritorial, Mapa de relações famílias-território; Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Familiar (uso interno e externo); Relatório Técnico de Acompanhamento do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços;</p>		<p>em situações de conflito familiar;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimular a adoção de novas estratégias de intervenção psicossocial e em Rede. • Ampliar a capacidade de planejar e executar intervenções proativas e exitosas, considerando a complexidade das questões que envolvem o trabalho social com famílias; • Identificar as aquisições que as famílias acessarão a partir do trabalho social com famílias; • Construir a relação da integralidade da proteção em resposta a integralidade do sujeito; 	<p>não podem representar linearidade, mas complementaridade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordar a perspectiva social crítica, entendendo a incidência do contexto social sobre indivíduos e famílias e a intrínseca relação entre teoria e prática; • Direcionar as reflexões para a referência da práxis, que não é apenas a junção teoria e prática, ela deve estar voltada à transformação de um processo, seja ela na perspectiva da matéria, da consciência ou da prática; • Colaborar para a distância de uma lógica de repetibilidade da prática, que autoriza a formulação de procedimentos, válidos para situações análogas, que são transformados em modelos de intervenção; • Direcionar as reflexões, de modo a realizar análises que contemplem suas potencialidades, sua identidade, seus interesses e suas necessidades; • Enfatizar a elaboração dos instrumentos técnico-operativos/instrumentos registros para uso externo, considerando especialmente a relação entre SUAS e Sistema de Justiça; 	
TOTAL DE HORAS PRESENCIAS		64hs			
TOTAL DE HORAS À DISTÂNCIA		16hs			
TOTAL DE HORAS DO CURSO		80hs			

ANEXO
BAREMA PARA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

As propostas habilitadas serão analisadas tecnicamente e pontuadas conforme os seguintes critérios:

Qualificação Técnica da Coordenação (Coordenador Geral e Pedagógico)

a) Formação Acadêmica:

--	--	--	--

Função	Formação Acadêmica	Pontuação por Profissional	Pontuação Máxima
Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico	Mestrado em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Administração ou Ciência da Educação	2	4
	Doutorado em uma das seguintes áreas: Ciências Sociais Aplicadas, Psicologia ou Políticas Públicas	4	8
	Doutorado em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Administração ou Ciência da Educação	5	10

b) Produção Bibliográfica Específica:

Função	Produção Bibliográfica na área da política de assistência social	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	10
	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	1,0	
	Capítulos de livros publicados	1,0	
	Autoria ou Organização de Livros Publicados	5,0	

c) Tempo de Experiência Profissional Específica:

Função	Experiência Profissional	Tempo de Experiência	Pontuação
Coordenador Geral	Em coordenação administrativa e gerencial em cursos de capacitação profissional ou de formação de pessoas	De 02 a 05 anos	3
		Mais de 05 anos	5
Coordenador Pedagógico	Em coordenação pedagógica em cursos de capacitação profissional ou formação de pessoas	De 02 a 05 anos	3
		Mais de 05 anos	5

Qualificação técnica da Equipe Docente:

a) Formação Acadêmica Específica:

Função	Formação Acadêmica	Pontuação por Profissional	Pontuação Máxima
Docente	Mestrado em uma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciência da Educação	2	4
	Doutorado na área de Políticas Públicas	4	8
	Doutorado em uma das seguintes áreas: Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciência da Educação	5	10

b) Produção Bibliográfica Específica:

Função	Produção Bibliográfica na área da política de assistência social	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima

Docentes	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	10
	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	1,0	
	Capítulos de livros publicados	1,0	
	Autoria ou Organização de Livros Publicados	5,0	

c) Tempo de Docência do Ensino Superior em áreas específicas:

Função	Tempo de Docência em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Ciência da Educação, Pedagogia, Política Social ou Políticas Públicas, nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste edital.	Pontuação por Docente	Pontuação Máxima
Docentes	De 02 a 05 anos	1,0	10
	Mais de 05 anos	2,0	

Qualificação técnica da IES

a) Índice Geral de Cursos– IGC atribuído à IES referente ao ano de 2021:

IGC – ano 2021	Pontuação
Igual a 3	10
Igual a 4	20
Igual a 5	30

b) Atividades Acadêmicas Específicas:

Atividades Acadêmicas	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ofertar Cursos de Extensão Universitária em políticas públicas e/ou sociais – cada curso com carga horária mínima de 40 horas	2	10
Cursos de Graduação nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas na classificação estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	2,5	10
Estudos ou pesquisas cadastradas no CNPq e publicadas, sobre a política de assistência social	5	10

Cada IES deverá apresentar na proposta todos os documentos que comprovem os critérios de pontuação previstos.

As Formações Acadêmicas Específicas previstas deverão ser comprovadas, ensejarão pontuação a apenas uma formação acadêmica por coordenador e docente.

As Produções Bibliográficas serão comprovadas mediante a apresentação dos currículos e pela apresentação da publicação do material com a respectiva fonte, bem como o código do sistema internacional padronizado ISBN (International Standard Book Number), fornecido pela Agência Brasileira do ISBN.

A Experiência Profissional dos Coordenadores e o Tempo de Docência dos Professores, pontuadas deverão ser comprovadas.

O Índice Geral de Cursos – IGC da IES, será verificado pela Comissão Especial junto ao MEC.

As Atividades Acadêmicas Específicas ofertadas pela IES, pontuadas, serão comprovadas mediante:

- a) Para cursos ofertados: apresentação da cópia da grade curricular e do conteúdo programático;
- b) Para estudos ou pesquisas: cópia do projeto ou outro documento comprobatório;
- c) Para estudos e pesquisas: comprovação da vinculação do estudo ou pesquisa ao CNPq;
- d) Para cursos, estudos ou pesquisas: cópia da publicação do edital;
- e) Para cursos, estudos ou pesquisas: cópia da publicação dos selecionados.

Serão atribuídos pesos à pontuação total de cada critério de seleção, sendo 50% para a qualificação técnica da coordenação e da equipe docente, 50% para a qualificação técnica da IES, para fins de julgamento e escolha da proposta vencedora, conforme equação a seguir:

$$AF = (NCD \times 0,50) + (NIES \times 0,50)$$

$$AF = ("a" + "b" + "c" + "a" + "b" + "c") \times 0,50 + ("a" + "b") \times 0,50$$

Onde:

AF = Avaliação Final de cada proposta

NCD = Nota da Coordenação e dos Docentes

NIES = Nota da Instituição de Ensino Superior

Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no somatório dos critérios de seleção, após a aplicação dos pesos.

Em caso de empate nas avaliações finais das propostas, será considerada vencedora, a IES que se enquadrar, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir Campus no município sede da realização dos cursos;
- b) Apresentar maior número de produções acadêmicas relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social.
- c) Ofertar a mais tempo o curso de Graduação em Serviço Social;

ANEXO

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[A Proposta deve ser preenchida pela INSTITUIÇÃO de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo. Poderá acrescentar o timbre da entidade, caso possua]

Edital de Chamamento Público nº. / Finalidade da Seleção: [registrar finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome da instituição:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF:

CPF:

B. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- Histórico

[Breve histórico com a descrição da evolução do seu trabalho a partir da sua criação, principais diretrizes, etc.]

- Objetivos

[Descrever quais os objetivos da INSTITUIÇÃO voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social são compatíveis com o objeto do edital, de acordo com o seu estatuto ou regimento.]

ANEXO MODELO DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Discriminação	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Tempo no Projeto	Unidade de Tempo	Valor Total (R\$)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	= b*c*d
RECURSOS HUMANOS						
Coordenador Geral						
Coordenador Pedagógico						
Professor de Aula Expositiva e de Oficina de Aprendizagem						
Secretaria Executiva (Agente Administrativo)						
Outros – especificar						
Subtotal 01						
DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Fase de Execução)						
Hospedagem (com café da manhã) - Equipe Técnica						
Refeições (almoço e jantar) – Equipe Técnica						
Coffee-break simples (1 por dia) – Equipe Técnica						
Passagem aérea (ida/volta) – Equipe Técnica						
Passagem terrestre intermunicipal (ida e volta) – Equipe Técnica						
Traslados Aeroporto/Rodoviária – Hospedagem – Equipe Técnica						
Outros – especificar						
Subtotal 02						
DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Fase de Execução)						

Ajuda de Custo para despesas com hospedagem e alimentação dos participantes						
Subtotal 03						
INFRAESTRUTRA DE CAPACITAÇÃO						
Aluguel de sala para 40 pessoas						
Aluguel sala apoio aos participantes						
Aluguel sala para secretaria-executiva						
Aluguel de equipamentos de informática (computador e impressora)						
Conexão Internet						
Aluguel outros equipamentos (data-show, flip-chart, quadro branco, copiadora)						
Material (pastas, blocos papel, canetas, pincéis atômicos, resmas de papel, etc.)						
Água potável						
Material de higiene						
Outros – especificar						
Subtotal 04						
CUSTOS ADMINISTRATIVOS						
Pessoal (obrigações sociais, trabalhistas e fiscais)						
Material de consumo						
Instalações						
Impostos, taxas, fretes						
Encargos comerciais de qualquer outra natureza						
Outros – especificar						
Subtotal 05						
TOTAL GERAL(∑Subtotal 01,02,03,04,05)						

C. VALOR GLOBAL

[Preencher este item com o valor total proposto para a parceria. O detalhamento da previsão de receitas e despesas será apresentado no Plano de Trabalho].

D. CONTRAPARTIDA [se houver]

ANEXO
ALOCAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA POR TURMA DE CAPACITAÇÃO

Nome	Função	Módulo

Fase de Conclusão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
Reunião Final												

ANEXO
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

_____, [nome da Instituição ou da pessoa física], inscrita no CNPJ/CPF xx.xxx.xxx./xxx-xx, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital de Chamamento Público nº _____, publicado em _____/_____, cujo objeto é _____ [descrever o objeto do edital de chamamento público].

1. Razões do recurso:

[Identificar o(s) dispositivo(s) do edital de chamamento público que motiva a interposição de recurso administrativo.]

2. Fundamentação da contestação:

3. Anexos:

[Identificar anexos, se necessário]

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X

Modalidade Chamamento Público N.º _____/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS E A _____, PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAPACITASUAS NO TOTAL DE 6.337 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE) VAGAS, A ACONTECER EM NA MODALIDADE PRESENCIAL E EAD.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.730.529/0001-30, com sede nesta Capital, à Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular Sr. XXXXX, inscrito no RG sob nº. XXXXX e CPF sob nº. XXXXX, designado através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em XXXXXXXX e devidamente autorizado através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE em XXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo _____, portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em ____pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, adjudicatária vencedora do Chamamento Público nº ____/2022 tendo em vista o constante no processo administrativo n. _____, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei federal nº 8.666/93, demais ordenamentos legais pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução dos Cursos integrantes do Programa CapacitaSUAS no total de 6.337 (seis mil trezentos e trinta e sete) vagas, a acontecer em na modalidade presencial e EaD.

§ 1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por pessoas designadas pela CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista.

§ 3º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05 (§§1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

§ 4º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes, conforme § 3o do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05 e §2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 18 (dezoito) meses, admitindo-se a prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05 (art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

Parágrafo Único. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de : **R\$3.218.030,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e trinta reais)**, que serão pagos conforme quadro que se segue:

§ 1º. O pagamento será efetuado pela SJDHDS em 6(seis) parcelas, conforme quadro abaixo:

Parcelas	Etapas	Percentual de Pagamento	
		Sobre a parte A da planilha de custos	Sobre a parte B da planilha de custos
		R\$2.083.680,00	R\$ 1.134.350,00
1ª parcela	Na publicação do contrato correspondente à fase preparatória.	10% do valor dos custos fixos	_
2ª parcela	Após a entrega e aceite definitivo do Primeiro Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
3ª parcela	Atingido o percentual de 25% da meta de capacitados e aceite definitivo do Segundo Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50

4ª parcela	Atingido o percentual de 50% da meta de capacitados e aceite definitivo do Terceiro Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
5ª parcela	Atingido o percentual de 75% da meta de capacitados e aceite definitivo do Quarto Produto.	20% do valor dos custos fixos	R\$ 283.587,50
6ª parcela	Atingido o percentual de 100% da meta de capacitados e aceite definitivo do Quinto Produto.	10% do valor dos custos fixos	_
Total		100,00%	100,00%

§2°. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§3°. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global total de **R\$3.218.030,00 (três milhões, duzentos e dezoito mil e trinta reais)** 6 (seis) parcelas, pelos serviços efetivamente autorizados, prestados e validados pelo **CONTRATANTE**.

§4°. Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da verificação do adimplemento de cada parcela, e após atestada pelo **CONTRATANTE** a prestação do respectivo serviço relativo à fatura.

§5°. A **CONTRATADA** encaminhará Notas Fiscais atestando a prestação do serviço acompanhado dos relatórios dos produtos, sempre que solicitadas pela **CONTRATANTE**, sendo aceita Fatura apenas dos casos respaldados pela legislação.

§6°. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§7°. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§8°. A **CONTRATANTE** descontará dos pagamentos, o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços, com base no valor do preço vigente.

§9°. As Notas Fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa à retenção dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

§10° O Pagamento estará condicionado à entrega de cada produto, após o devido atesto pelo(a) responsável pelos acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Secretaria: 12	Unidade orçamentária: 3.12.601- FEAS	Unidade Gestora: 3.12.0001-FEAS	Função: 08
Subfunção: 125	Programa: 111	Projeto/Atividade: 2284	
Natureza da despesa: 3.3.90.39	Fonte: 111 FNAS, 311 FNAS	Tipo de recurso: 1	

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços previstos neste contrato são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de celebração do ajuste, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo único. A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) A inscrição dos participantes nos cursos será realizada pela CONTRATADA, devendo atentar-se para o público alvo e as exigências comprobatórias.
- b) Os cursos serão ministrados pela equipe docente da CONTRATADA, que será responsável pela coordenação geral e pedagógica dos mesmos, bem como por servidores públicos da Superintendência de Assistência Social do Estado da Bahia que tenham expertise para formação e capacitação, de acordo a Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2017, do CNAS. Cabe destacar, que o corpo docente definido pela CONTRATADA deverá ser analisado pela CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA repassará valor a título de Ajuda de Custo a todos os participantes credenciados.
- d) Garantir a participação do Coordenador Geral, bem como do Coordenador Pedagógico e da equipe docente na Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos;
- e) Executar as atividades relacionadas à inscrição dos participantes e à formação de cadastro contendo o perfil dos alunos;
- f) Executar o curso com base nos parâmetros, critérios, metodologias e perspectiva pedagógica, que constam deste Termo de Referência;
- g) Organizar e operacionalizar sistema de controle de desistências, de evasão, de substituições e de frequência dos participantes;
- h) Guardar sigilo sobre as informações disponibilizadas pelo Contratante, quando for o caso;
- i) Apresentar, nos prazos previamente definidos, na forma impressa e em meio eletrônico, os produtos definidos neste termo de referência;
- j) Disponibilizar os recursos humanos e logísticos necessários à correta e completa execução do objeto contratado;
- k) Apresentar à Contratante os produtos previstos para aprovação dos mesmos, e o pagamento das parcelas correspondentes aos serviços realizados;
- l) Manter em funcionamento de secretaria acadêmica para oferecer suporte administrativo ao desenvolvimento das aulas;
- m) Colaborar para o desenvolvimento das ações de monitoramento e avaliação da execução do curso por parte do Contratante;
- n) Distribuição de material didático do curso, disponibilizado pela contratante, em parceria com o Ministério da Cidadania, quando houver;
- o) Entregar os certificados de conclusão da Capacitação aos alunos com, no mínimo, 75% de presença e aproveitamento satisfatório nas atividades de avaliação da aprendizagem;
- p) Lançar as informações relativas a execução dos cursos, ou seja os dados dos participantes, no sistema de Monitoramento Acadêmico – SIMA, fornecido pelo Ministério;
- q) Disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização dos cursos.
- r) Guardar os documentos por no mínimo 05 (cinco anos).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A mobilização dos participantes, a articulação com os municípios será realizada pela equipe da SJDHDS/SAS junto às Secretarias Municipais de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social.
- b) Analisar o perfil dos participantes de cada curso, indicados pelos municípios;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- f) Participar da Oficina de Alinhamento Pedagógico e de Conteúdos, dirigida a toda a equipe técnica da Contratada: Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Professores;
- g) Disponibilizar, em parceria com o Ministério da Cidadania, o material didático do curso, cuja a distribuição será feita pela contratada;
- h) Manter a Contratada informada sobre eventual atualização dos conteúdos da capacitação;
- i) Validar os produtos previstos;
- j) Efetuar o pagamento das parcelas correspondentes aos serviços realizados;
- k) Monitorar e Avaliar a execução dos cursos contratados.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução do contrato.

§ 1º. No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá ao **CONTRATANTE** fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto deste contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 2º. O **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

§ 3º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e art. 73 da Lei 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução da presente licitação, não mantiver a proposta oferecida, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Além das cominações previstas no item anterior, a Licitante, no caso de não honrar sua proposta e de não manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória na licitação, frustrando, desse modo, a contratação, estarão sujeitas à sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor de sua proposta, aplicada em dobro no caso de reincidência, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O atraso injustificado na execução do objeto implicará multa de mora em desfavor da Contratada, a qual será computada conforme especificações a seguir:

- a) Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;
- b) Do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;
- c) Do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,050 (cinquenta milésimos por cento) por dia de atraso;
- d) Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução do serviço.

§ 3º. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente;

§ 4º. Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito;

§ 5º. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do serviço, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 6º. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

§ 7º. Caberá ao Ordenador de Despesas, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 166, 167, I, III a IX e XVI a XX, 168 e 169 da Lei estadual nº 9.433/2005 e artigos 77, 78, incisos I a VIII, XII a XVII, artigo 79, incisos e parágrafos, e artigo 80, incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

I - por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/2005 e incisos I a VIII, XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

§ 3º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do artigo 167 da Lei estadual nº 9.433/2005 e incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato somente poderá ser alterado, consoante disposições do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/2005 e art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, por meio de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração contratual, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de contratação da IES deverá assegurar os patamares formativos estabelecidos no Programa Capacita SUAS;

§ 1º. A IES, juntamente com o Estado da Bahia, deverão certificar todos os trabalhadores do SUAS que concluírem as capacitações.

§ 2º. Os serviços prestados devem obedecer ao disposto na Resolução 04, de 03 de março de 2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e a Resolução 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS

§ 3º. A entidade executora é responsável pela veracidade das informações prestadas;

§ 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Martins Marques de Santana, Secretário**, em 27/04/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00046313913** e o código CRC **67B6A837**.

